



MATRÍCULA

27.134

FICHA

001

Santos, 22 de Agosto de 1986

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRENO, de forma irregular, parte integrante da Quadra E, do Conjunto Residencial General Dale Coutinho, no perímetro urbano desta Comarca, com a seguinte descrição: Se inicia em um ponto sobre o alinhamento da Rua Aniz Tranjan, distante, aproximadamente, 76,00 metros do alinhamento da Avenida Afonso Schmidt (ou prolongamento deste); daí segue numa extensão de, aproximadamente 68,00 metros, até a divisa do Condomínio XIII em linha quebrada, composta de 3 segmentos retos de 14,70 metros, 40,05 metros e 12,80 metros, respectivamente, dividindo, sempre à esquerda com o Condomínio XV; deflete à direita e segue por uma extensão de, aproximadamente, 52,20 metros até o alinhamento da Rua 4, atualmente denominada Rua Ambrosina Amélia Caldeira Tolentino, por linha quebrada composta de dois segmentos retos, de aproximadamente, 29,50 metros e 22,70 metros, respectivamente, dividindo à esquerda com os Condomínios XIII e XII; deste ponto defletindo à direita, segue os retos referidos alinhamentos por segmentos de retas e curvas de, aproximadamente 46,05 metros, 5,21 metros e 45,55 metros, respectivamente, até atingir o ponto inicial, encerrando a área total de aproximadamente 2.271,36 m<sup>2</sup>. - PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA - COHAB SANTISTA, CGC. 58.158.635/0001-00, com sede nesta cidade. MATRÍCULA ANTERIOR: 3.765. O Oficial, [assinatura]

Av.1/27.134. Santos, 22 de Agosto de 1.986. Sobre o imóvel supra descrito, existe uma hipoteca em favor do BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO - BNH, registrada sob nºs R.1, Av.2 e Av.9 e, 5 faixas de servidões de passagem em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, registradas sob nºs R.4, 5, 6, 7 e 8, todas na matrícula supra mencionada. O Oficial, [assinatura]

Av.2/27.134. Santos, 22 de Agosto de 1.986. Por Instrumento Particular de Instituição, Especificação e Convenção de Condomínio, firmado nesta cidade, aos 18 de Julho de 1.986, foi autorizada a presente averbação na matrícula supra, a fim de ficar constando a construção do CONDOMÍNIO XIV, da Quadra E, formado pelos Blocos E-09, E-10; E-11 e E-12, da seguinte maneira: BLOCO 09, localizado na Rua Ambrosina Amélia Caldeira Tolentino, nº 194; BLOCO 10, localizado na Rua Ambrosina Amélia Caldeira Tolentino, nº 210; BLOCO 11, localizado na Rua Dr. Aniz Tranjan, nº 635 e BLOCO 12, localizado na Rua Dr. Aniz Tranjan, nº 605, conforme Carta de Habitação nº 493, expedida aos 16 de Outubro de 1.980 e, Certidão nº 54 - Seremp, expedida aos 11 de março de 1.986, ambas pela Prefeitura Municipal de Santos - Estância Balneária, sendo arquivada a Certidão Negativa de Débito - CND - IAPAS, Série A, nº 426.168, PCND nº 0343/86, expedida nesta cidade, aos 20 de fevereiro de 1.986. O Oficial, [assinatura]

continua no verso

FICHA

001

MATRÍCULA

27.134

R.3/27.134. Santos, 22 de Agosto de 1.986. Por Instrumento Particular objeto da Av.2, foi autorizado o presente registro na matrícula retro, a fim de ficar constando a especificação condominial do CONDOMÍNIO XIV, com a denominação de CONDOMÍNIO "DALLAS", na Quadra E, Blocos de 09 a 12, do Conjunto Residencial General Dale Coutinho, de acordo com a Lei nº 4.591 de 16.12.1964, Decreto nº 55.815, de 08.03.65 e, Lei nº 4.864, de 29.11.1965, composto cada bloco de 4 pavimentos com 16 apartamentos, sendo: -- BLOCO 09, localizado na Rua Ambrosina Amélia Caldeira Tolentino, nº 194; BLOCO 10, localizado na Rua Ambrosina Amélia Caldeira Tolentino, nº 210; BLOCO 11, localizado na Rua Dr. Aniz Tranjan, nº 635 e, BLOCO 12, localizado na Rua Dr. Aniz Tranjan, nº 605, os quais em virtude da especificação apresentada e arquivada nesta data, assim se descrevem e caracterizam-se, resumidamente: BLOCO 09, BLOCO 10, BLOCO 11 e BLOCO 12, composto cada um com os apartamentos designados sob nºs 11, 21, 31 e 41; 12, 22, 32 e 42; 13, 23, 33 e 43 e, 14, 24, 34 e 44, contendo cada um deles a área de 47,94 m<sup>2</sup>, sendo 43,22 m<sup>2</sup>. de área útil exclusiva e, 4,72 m<sup>2</sup>. de área comum, ao qual corresponde uma fração ideal de terreno de 1,5625% , da área total do condomínio. Convenção Condominial registrada sob nº 637, no livro 3-A Auxiliar. O Oficial, Melchior

Av.4/27.134. Santos, 09 de novembro de 1.987. As remissões referentes às alienações parciais dos imóveis objeto da matrícula retro, a partir desta data serão lançadas na pasta de especificação do Conjunto Residencial Dale Coutinho, sob nº 15, conforme Provimento nº 2/83, de 25 de janeiro de 1.983, da Corregedoria Geral da Justiça. O Oficial Maior, - - -

Av.5/27.134. Santos, 09 de novembro de 1.987. Por Escritura de 24 de julho de 1.985, das Notas do 9º Escrivão de Santos, no livro nº 432, às fls. 365, foi autorizada a presente averbação na matrícula retro, a fim de ficar constando a liberação do apartamento nº 33, do Bloco nº 10, da Quadra E, à Rua Ambrosina Amélia Caldeira Tolentino nº 210, da hipoteca objeto da Av.1, em virtude de quitação dada pelo credor. O Oficial Maior, Melchior

Av.6/27.134. Santos, 03 de fevereiro de 1.988. Por Escritura de 18 de dezembro de 1.987, das Notas do 6º Escrivão de Santos, no livro nº 788, às fls. 133, foi autorizada a presente averbação na matrícula retro, a fim de ficar constando a liberação do apartamento sob nº 42, do Bloco 12, da Quadra E, à Rua Dr. Aniz Tranjan nº 605, da hipoteca objeto da Av.1, em virtude de quitação dada pelo credor matriculado sob nº 29.439 O Oficial Maior, Melchior

continua fls.002.



MATRÍCULA

27.134

FICHA

002

Santos, 14 de Julho

Av.7/27.134. Santos, 14 de julho de 1989. Por Escritura de Venda e Compra, de 21 de março de 1989, das Notas do 6º Escrivão de Santos, no livro nº797, às fls.224, foi autorizada a presente averbação na matrícula retro, para ficar constando a liberação do apartamento nº12, do Bloco 11, da Quadra E, à Rua Dr. Aniz Tranjan nº635, da hipoteca objeto da Av.1, em virtude de quitação dada pelo credor, matriculado sob nº 31.905. O Oficial Maior, Uelma

Av.8/27.134. Santos, 11 de outubro de 1.991. Por Escritura de Venda e - Compra de 13 de setembro de 1.991, das Notas do 6º Escrivão de Santos - SP, no livro nº813, às fls.135, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº33, do Bloco 09, da quadra E, à Rua Ambrosina Amélia Caldeira Tolentino nº194, da hipoteca objeto da Av.01, em virtude de quitação dada pelo credor, - matriculado sob nº36.664. O Oficial Maior, Uelma

Av.9/27.134. Santos, 31 de agosto de 1.994. Por Escritura de Venda e - Compra de 12 de agosto de 1.994, das Notas do 9º Escrivão de Santos-SP, no livro nº.562, às fls.171/4, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando que a liberação do apartamento nº.43 do Bloco 12, da quadra E, do Condomínio Edifício Dallas, situado na Rua Dr. Aniz Tranjan nº.605, da hipoteca da Av.1, em virtude de quitação dada pela credora, matriculado sob nº,40.996. O Oficial, Uelma

Av.10/27.134. Santos, 09 de março de 1.995. Por Escritura de Venda e Compra de 24 de fevereiro de 1.995, das Notas do 5º Escrivão de Santos-SP, no livro nº.1.044, às fls.218, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.23, do Bloco 10, da quadra E, do Condomínio Dallas, situado na Rua Ambrosina General Dale Coutinho nº.210, da hipoteca da Av.1, em virtude de quitação dada pela credora, matriculado sob nº.41.590. O Oficial, Uelma

Av.11/27.134. Santos, 09 de março de 1.995. Procede-se esta averbação - para retificar a Av.10, onde se lê: "situado na Rua Ambrosina General Dale Coutinho nº.210, ." leia-se: "situado na Rua Ambrosina Amélia Caldeira Tolentino nº.210, " sendo a presente averbação feita de acordo com o parágrafo primeiro do artigo nº.213 da Lei nº.6.015/73. O Oficial, - Uelma

Av.12/27.134. Santos, 12 de maio de 1.999. Por Instrumento Particular de Quitação, firmado nesta cidade, aos 04 de fevereiro de 1.999, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando

(continuação, no verso)

FICHA

002

MATRÍCULA

27.134

a liberação do apartamento nº.34, do Bloco 11, da quadra E, à Rua Dr. Aniz Tranjan nº.635, da hipoteca objeto da Av.1, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,                     

Av.13/27.134. Santos, 22 de agosto de 2.000. Por Instrumento Particular de Quitação, firmado nesta cidade, aos 05 de abril de 1.999, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, a fim de ficar constando a liberação do apartamento nº.31, do Bloco 11, da quadra E, à Rua Dr. Aniz Tranjan, nº.635, da hipoteca objeto da Av.1, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,                     

Av.14/27.134. Santos, 10 de maio de 2.005. Por Escritura de Venda e Compra, de 28 de abril de 2.005, do 5º Tabelião de Notas de Santos-SP., no livro nº.1.222, às fls.293, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, a fim de ficar constando a liberação do apartamento nº.11, do Bloco 10, da quadra E, à Rua Ambrosina Amélia Caldeira Tolentino, nº.210, da hipoteca objeto da Av.1, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial,                     

Av.15/27.134. Santos, 29 de dezembro de 2.005. Por Instrumento Particular de Quitação, firmado nesta cidade, aos 20 de dezembro de 2.005, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.14, do Bloco 11, da quadra E, situado na Rua Doutor Aniz Tranjan nº.635, da hipoteca objeto da Av.1, em virtude de quitação dada pelo credor. A Escrevente Autorizada,                     

Av.16/27.134. Santos, 26 de abril de 2.006. Por Instrumento Particular de Quitação, firmado nesta cidade, aos 25 de abril de 2.006, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando a liberação do apartamento nº.42, do Bloco 09, da quadra E, situado na Rua Ambrosina Amélia Caldeira Tolentino, nº.194, da hipoteca objeto da Av.1, em virtude de quitação dada pelo credor. O Oficial,                     

Av.17/27.134. Santos, 30 de novembro de 2.006. Por Instrumento Particular de Quitação, firmado nesta cidade, aos 21 de novembro de 2.006, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando a liberação do apartamento nº.34, do Bloco 10, da quadra E, situado na Rua Ambrosina Amélia Caldeira Tolentino, nº.210, da hipoteca objeto da Av.1, em virtude de quitação dada pelo credor. O Oficial,                     

(continua na ficha 003)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS




LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

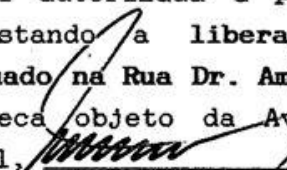
Oficial - Bel. João Alves Franco


MATRÍCULA  
27.134


FICHA  
003


Santos, 15 de dezembro de 2006

Av.18/27.134. Santos, 15 de dezembro de 2.006. Por Escritura de Venda e Compra, de 24 de outubro de 2.006, do 8º Tabelião de Notas de Santos-SP., no livro nº.220, às fls.148/150, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando a liberação do apartamento nº.33, Bloco 11, da quadra E, situado na Rua Dr. Aniz Tranjan, nº.635, da hipoteca objeto da Av.1, em virtude de quitação dada pelo credor. O Oficial, 

Av.19/27.134. Santos, 21 de novembro de 2.007. Por Escritura de Venda e Compra, de 21 de setembro de 2.007, do 6º Tabelião de Notas de Santos-SP., no livro nº.987, às fls.242, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando a liberação do apartamento nº.44, Bloco 10, da quadra E, situado na Rua Dr. Ambrosina Amélia Caldeira Tolentino, nº.210, da hipoteca objeto da Av.1, em virtude de quitação dada pelo credor. O Oficial, 

Av.20/27.134. Santos, 30 de outubro de 2.008. Por Instrumento Particular de Quitação, firmado nesta cidade, aos 02 de outubro de 2.008, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando a liberação do apartamento nº.13, Bloco 10, da quadra E, situado na Rua Ambrosina Amélia Caldeira Tolentino, nº.210, da hipoteca objeto da Av.1, em virtude de quitação dada pelo credor. O Oficial, 

Av.21/27.134. Santos, 15 de setembro de 2.009. Por Instrumento Particular de Quitação, firmado nesta cidade, aos 21 de agosto de 2.009, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando a liberação do apartamento nº.24, Bloco 10, da quadra E, situado na Rua Ambrosina Amélia Caldeira Tolentino, nº.210, da hipoteca objeto da Av.1, em virtude de quitação dada pelo credor. O Oficial, 

Av.22/27.134. Santos, 13 de janeiro de 2.010. Por Instrumento Particular de Quitação, firmado nesta cidade, aos 30 de outubro de 2.009, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.43, do Bloco 11, da quadra E, situado na Rua Dr. Aniz Tranjan nº.635, da hipoteca objeto da Av.1, em virtude de quitação dada pelo credor. O Oficial, 

Av.23/27.134. Santos, 24 de maio de 2.010. Por Instrumento Particular de Quitação, firmado nesta cidade, aos 30 de abril de 2.010, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando

(continuação no verso)

FICHA  
003

MATRÍCULA  
27.134

MATRÍCULA

27.134

FICHA

003

a liberação do apartamento nº.21, do Bloco 12, da quadra E, do Condomínio Dallas, situado na Rua Dr. Aniz Tranjan nº.605, da hipoteca objeto da Av.1, em virtude de quitação dada pelo credor. O Oficial, Miranda

Av.24/27.134. Santos, 22 de junho de 2.010. Por Escritura de Venda e Compra, de 08 de junho de 2.010, do 5º Tabelião de Notas de Santos-SP., no livro nº.1.311, às fls.037, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.32, do Bloco 12, da quadra E, do Condomínio Dallas, situado na Rua Dr. Aniz Tranjan nº.605, da hipoteca objeto da Av.1, em virtude de quitação dada pelo credor. O Oficial, Miranda

Av.25/27.134. Santos, 07 de julho de 2.010. Por Instrumento Particular de Quitação, firmado nesta cidade, aos 10 de junho de 2.010, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.14, do Bloco 09, da quadra E, do Condomínio Dallas, situado na Rua Ambrosina Amélia Caldeira Tolentino nº.194, da hipoteca objeto da Av.1, em virtude de quitação dada pelo credor. O Oficial, Miranda

Av.26/27.134. Santos, 17 de agosto de 2.010. Por Instrumento Particular de Quitação, firmado nesta cidade, aos 10 de junho de 2.010, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.22, do Bloco 09, da quadra E, do Condomínio Dallas, situado na Rua Ambrosina Amélia Caldeira Tolentino nº.194, da hipoteca objeto da Av.1, em virtude de quitação dada pelo credor. O Oficial, Miranda

Av.27/27.134. Santos, 30 de novembro de 2.010. Por Instrumento Particular de Quitação, firmado nesta cidade, aos 09 de setembro de 2.010, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.32, do Bloco 09, da quadra E, do Condomínio Dallas, situado na Rua Ambrosina Amélia Caldeira Tolentino nº.194, da hipoteca objeto da Av.1, em virtude de quitação dada pelo credor. O Oficial, Miranda

Av.28/27.134. Santos, 17 de novembro de 2.011. Por Instrumento Particular de Quitação, firmado nesta cidade, aos 31 de agosto de 2.011, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.34, do Bloco 09, da quadra E,

(continua na ficha 004)

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



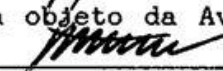
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL


Oficial - Bel. João Alves Franco


MATRICULA  
27.134

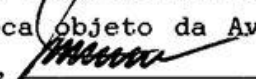
FICHA  
004

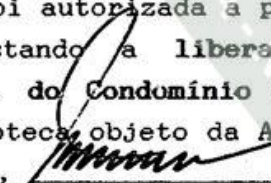
Santos, 17 de novembro de 2011

do Condomínio Dallas, situado na Rua Ambrosina Amélia Caldeira Tolentino nº.194, da hipoteca objeto da Av.1, em virtude de quitação dada pelo credor. O Oficial, 

Av.29/27.134. Santos, 18 de abril de 2.013. Por Instrumento Particular de Quitação, firmado nesta cidade, aos 08 de março de 2.013, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando a liberação do apartamento nº.43, do Bloco 10, da quadra E, do Condomínio Dallas, situado na Rua Ambrosina Amélia Caldeira Tolentino, nº.210, da hipoteca objeto da Av.1, em virtude de quitação dada pelo credor. O Oficial, 

Av.30/27.134. Santos, 30 de abril de 2.013. Por Instrumento Particular de Quitação, firmado nesta cidade, aos 19 de março de 2.013, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.13, do Bloco 11, da quadra E, do Condomínio Dallas, situado na Rua Dr. Aniz Tranjan nº.635, da hipoteca objeto da Av.1, em virtude de quitação dada pelo credor. O Oficial, 

Av.31/27.134. Santos, 03 de junho de 2.013. Por Instrumento Particular de Quitação, firmado nesta cidade, aos 13 de maio de 2.013, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando a liberação do apartamento nº.32, do Bloco 10, da quadra E, do Condomínio Dallas, situado na Rua Ambrosina Amélia Caldeira Tolentino, nº.210, da hipoteca objeto da Av.1, em virtude de quitação dada pelo credor. O Oficial, 

Av.32/27.134. Santos, 24 de julho de 2.013. Por Escritura de Venda e Compra, de 06 de maio de 2.013, no livro nº.1.369, às fls.281 e Ata Retificativa, de 26 de junho de 2.013, no livro nº.1373, às fls.219, ambas do 5º Tabelião de Notas de Santos-SP., foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a liberação do apartamento nº.32, do Bloco 11, da quadra E, do Condomínio Dallas, situado na Rua Dr. Aniz Tranjan nº.635, da hipoteca objeto da Av.1, em virtude de quitação dada pelo credor. O Oficial, 

Av.33/27.134. Santos, 22 de agosto de 2.013. Por Instrumento Particular de Quitação, firmado nesta cidade, aos 14 de maio de 2.013, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar  
(continuação no verso)

FICHA  
004

MATRICULA  
27.134

MATRÍCULA

27.134

FICHA

004

constando a liberação do apartamento nº.12, do Bloco 09, da quadra E, do Condomínio Dallas, situado na Rua Ambrosina Amélia Caldeira Tolentino nº.194, da hipoteca objeto da Av.1, em virtude de quitação dada pelo credor. O Oficial, *Marcos*

Av.34/27.134. Santos, 18 de maio de 2.015. Por Instrumento Particular de Quitação, firmado nesta cidade, aos 28 de abril de 2.015, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando a liberação do apartamento nº.22, do Bloco 10, da quadra E, do Condomínio Dallas, situado na Rua Ambrosina Amélia Caldeira Tolentino, nº.210, da hipoteca objeto da Av.1, em virtude de quitação dada pelo credor. O Oficial, *Marcos*

Av.35/27.134. Santos, 20 de setembro de 2.019. Por Instrumento Particular de Quitação, firmado nesta cidade, aos 04 de setembro de 2.019, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula. para ficar constando a liberação do apartamento nº.24, do Bloco 11, da quadra E, do Condomínio Dallas, situado na Rua Dr. Aniz Tranjan nº.635, da hipoteca objeto da Av.1, em virtude de quitação dada pelo credor. O Oficial, *Marcos*



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS-SP.

**PROCESSO: 0022000-98.2016.8.26.0562**

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DALLAS,**  
por seu advogado, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA** que move contra **MÁRCIA RAMOS,** vem, respeitosamente à presença de V. Exa., requerer a juntada da planilha atualizada de débitos no importe de R\$ 67.020,64 (sessenta e sete mil vinte reais e sessenta e quatro centavos).

P. Deferimento.

Santos, 20 de abril de 2020.

**MAURICIO MARQUES**  
**OAB/SP: 124.084**

# MAGALHÃES MARQUES ADVOGADOS

Emissão: 21/04/2020 **Atualização Monetária de Débitos Judiciais**

Fls. 1 de 4

Autor: COND. ED. DALLAS X Réu: MARCIA RAMOS  
Processo: 0022000-98.2016.8.26.0562 - 6ª VARA CIVEL

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
<b>PRINCIPAL - ACORDO</b>									
10/04/2018	08ª PARCELA	500,00	20%	67.881676	540,67	10/04/2018	24,0000%	155,71	804,51
10/05/2018	19ª PARCELA	500,00	20%	68.024227	539,53	10/05/2018	23,0000%	148,90	796,33
10/05/2018	20ª PARCELA	500,00	20%	68.024227	539,53	10/05/2018	23,0000%	148,90	796,33
10/05/2018	21ª PARCELA	500,00	20%	68.024227	539,53	10/05/2018	23,0000%	148,90	796,33
10/05/2018	22ª PARCELA	500,00	20%	68.024227	539,53	10/05/2018	23,0000%	148,90	796,33
10/05/2018	23ª PARCELA	500,00	20%	68.024227	539,53	10/05/2018	23,0000%	148,90	796,33
10/05/2018	24ª PARCELA	500,00	20%	68.024227	539,53	10/05/2018	23,0000%	148,90	796,33
10/05/2018	25ª PARCELA	500,00	20%	68.024227	539,53	10/05/2018	23,0000%	148,90	796,33
10/05/2018	29ª PARCELA	500,00	20%	68.024227	539,53	10/05/2018	23,0000%	148,90	796,33
10/05/2018	09ª PARCELA	500,00	20%	68.024227	539,53	10/05/2018	23,0000%	148,90	796,33
10/05/2018	10ª PARCELA	500,00	20%	68.024227	539,53	10/05/2018	23,0000%	148,90	796,33
10/05/2018	11ª PARCELA	500,00	20%	68.024227	539,53	10/05/2018	23,0000%	148,90	796,33
10/05/2018	12ª PARCELA	500,00	20%	68.024227	539,53	10/05/2018	23,0000%	148,90	796,33
10/05/2018	55ª PARCELA	500,00	20%	68.024227	539,53	10/05/2018	23,0000%	148,90	796,33
10/05/2018	56ª PARCELA	500,00	20%	68.024227	539,53	10/05/2018	23,0000%	148,90	796,33
10/05/2018	70ª PARCELA	500,00	20%	68.024227	539,53	10/05/2018	23,0000%	148,90	796,33
10/05/2018	71ª PARCELA	500,00	20%	68.024227	539,53	10/05/2018	23,0000%	148,90	796,33
10/05/2018	72ª PARCELA	500,00	20%	68.024227	539,53	10/05/2018	23,0000%	148,90	796,33
10/05/2018	73ª PARCELA	500,00	20%	68.024227	539,53	10/05/2018	23,0000%	148,90	796,33
10/05/2018	74ª PARCELA	500,00	20%	68.024227	539,53	10/05/2018	23,0000%	148,90	796,33
10/05/2018	75ª PARCELA	500,00	20%	68.024227	539,53	10/05/2018	23,0000%	148,90	796,33
10/05/2018	76ª PARCELA	500,00	20%	68.024227	539,53	10/05/2018	23,0000%	148,90	796,33
10/05/2018	77ª PARCELA	500,00	20%	68.024227	539,53	10/05/2018	23,0000%	148,90	796,33
10/05/2018	78ª PARCELA	500,00	20%	68.024227	539,53	10/05/2018	23,0000%	148,90	796,33
10/05/2018	79ª PARCELA	500,00	20%	68.024227	539,53	10/05/2018	23,0000%	148,90	796,33
10/05/2018	80ª PARCELA	500,00	20%	68.024227	539,53	10/05/2018	23,0000%	148,90	796,33
10/05/2018	16ª PARCELA	500,00	20%	68.024227	539,53	10/05/2018	23,0000%	148,90	796,33
10/05/2018	17ª PARCELA	500,00	20%	68.024227	539,53	10/05/2018	23,0000%	148,90	796,33
10/05/2018	18ª PARCELA	500,00	20%	68.024227	539,53	10/05/2018	23,0000%	148,90	796,33
10/05/2018	26ª PARCELA	500,00	20%	68.024227	539,53	10/05/2018	23,0000%	148,90	796,33
10/05/2018	27ª PARCELA	500,00	20%	68.024227	539,53	10/05/2018	23,0000%	148,90	796,33
10/05/2018	28ª PARCELA	500,00	20%	68.024227	539,53	10/05/2018	23,0000%	148,90	796,33
10/05/2018	30ª PARCELA	500,00	20%	68.024227	539,53	10/05/2018	23,0000%	148,90	796,33
10/05/2018	37ª PARCELA	500,00	20%	68.024227	539,53	10/05/2018	23,0000%	148,90	796,33
10/05/2018	38ª PARCELA	500,00	20%	68.024227	539,53	10/05/2018	23,0000%	148,90	796,33
10/05/2018	39ª PARCELA	500,00	20%	68.024227	539,53	10/05/2018	23,0000%	148,90	796,33
10/05/2018	40ª PARCELA	500,00	20%	68.024227	539,53	10/05/2018	23,0000%	148,90	796,33

# MAGALHÃES MARQUES ADVOGADOS

Emissão: 21/04/2020 **Atualização Monetária de Débitos Judiciais**

Fls. 2 de 4

Autor: COND. ED. DALLAS X Réu: MARCIA RAMOS  
Processo: 0022000-98.2016.8.26.0562 - 6ª VARA CIVEL

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
10/05/2018	41ª PARCELA	500,00	20%	68.024227	539,53	10/05/2018	23,0000%	148,90	796,33
10/05/2018	31ª PARCELA	500,00	20%	68.024227	539,53	10/05/2018	23,0000%	148,90	796,33
10/05/2018	15ª PARCELA	500,00	20%	68.024227	539,53	10/05/2018	23,0000%	148,90	796,33
10/05/2018	32ª PARCELA	500,00	20%	68.024227	539,53	10/05/2018	23,0000%	148,90	796,33
10/05/2018	33ª PARCELA	500,00	20%	68.024227	539,53	10/05/2018	23,0000%	148,90	796,33
10/05/2018	35ª PARCELA	500,00	20%	68.024227	539,53	10/05/2018	23,0000%	148,90	796,33
10/05/2018	36ª PARCELA	500,00	20%	68.024227	539,53	10/05/2018	23,0000%	148,90	796,33
10/05/2018	13ª PARCELA	500,00	20%	68.024227	539,53	10/05/2018	23,0000%	148,90	796,33
10/05/2018	14ª PARCELA	500,00	20%	68.024227	539,53	10/05/2018	23,0000%	148,90	796,33
10/05/2018	34ª PARCELA	500,00	20%	68.024227	539,53	10/05/2018	23,0000%	148,90	796,33
10/05/2018	42ª PARCELA	500,00	20%	68.024227	539,53	10/05/2018	23,0000%	148,90	796,33
10/05/2018	43ª PARCELA	500,00	20%	68.024227	539,53	10/05/2018	23,0000%	148,90	796,33
10/05/2018	44ª PARCELA	500,00	20%	68.024227	539,53	10/05/2018	23,0000%	148,90	796,33
10/05/2018	45ª PARCELA	500,00	20%	68.024227	539,53	10/05/2018	23,0000%	148,90	796,33
10/05/2018	46ª PARCELA	500,00	20%	68.024227	539,53	10/05/2018	23,0000%	148,90	796,33
10/05/2018	47ª PARCELA	500,00	20%	68.024227	539,53	10/05/2018	23,0000%	148,90	796,33
10/05/2018	48ª PARCELA	500,00	20%	68.024227	539,53	10/05/2018	23,0000%	148,90	796,33
10/05/2018	49ª PARCELA	500,00	20%	68.024227	539,53	10/05/2018	23,0000%	148,90	796,33
10/05/2018	50ª PARCELA	500,00	20%	68.024227	539,53	10/05/2018	23,0000%	148,90	796,33
10/05/2018	51ª PARCELA	500,00	20%	68.024227	539,53	10/05/2018	23,0000%	148,90	796,33
10/05/2018	52ª PARCELA	500,00	20%	68.024227	539,53	10/05/2018	23,0000%	148,90	796,33
10/05/2018	53ª PARCELA	500,00	20%	68.024227	539,53	10/05/2018	23,0000%	148,90	796,33
10/05/2018	54ª PARCELA	500,00	20%	68.024227	539,53	10/05/2018	23,0000%	148,90	796,33
10/05/2018	57ª PARCELA	500,00	20%	68.024227	539,53	10/05/2018	23,0000%	148,90	796,33
10/05/2018	58ª PARCELA	500,00	20%	68.024227	539,53	10/05/2018	23,0000%	148,90	796,33
10/05/2018	59ª PARCELA	500,00	20%	68.024227	539,53	10/05/2018	23,0000%	148,90	796,33
10/05/2018	60ª PARCELA	500,00	20%	68.024227	539,53	10/05/2018	23,0000%	148,90	796,33
10/05/2018	61ª PARCELA	500,00	20%	68.024227	539,53	10/05/2018	23,0000%	148,90	796,33
10/05/2018	62ª PARCELA	500,00	20%	68.024227	539,53	10/05/2018	23,0000%	148,90	796,33
10/05/2018	63ª PARCELA	500,00	20%	68.024227	539,53	10/05/2018	23,0000%	148,90	796,33
10/05/2018	64ª PARCELA	500,00	20%	68.024227	539,53	10/05/2018	23,0000%	148,90	796,33
10/05/2018	65ª PARCELA	500,00	20%	68.024227	539,53	10/05/2018	23,0000%	148,90	796,33
10/05/2018	66ª PARCELA	500,00	20%	68.024227	539,53	10/05/2018	23,0000%	148,90	796,33
10/05/2018	67ª PARCELA	500,00	20%	68.024227	539,53	10/05/2018	23,0000%	148,90	796,33
10/05/2018	68ª PARCELA	500,00	20%	68.024227	539,53	10/05/2018	23,0000%	148,90	796,33
10/05/2018	69ª PARCELA	500,00	20%	68.024227	539,53	10/05/2018	23,0000%	148,90	796,33
<b>Subtotal:</b>		<b>36.500,00</b>			<b>39.386,83</b>			<b>10.876,51</b>	<b>58.140,27</b>

## PRINCIPAL - CONDOMÍNIOS

# MAGALHÃES MARQUES ADVOGADOS

Emissão: 21/04/2020 **Atualização Monetária de Débitos Judiciais**

Fls. 3 de 4

Autor: COND. ED. DALLAS X Réu: MARCIA RAMOS  
Processo: 0022000-98.2016.8.26.0562 - 6ª VARA CIVEL

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
10/12/2017	CONDOMÍNIO NOVEMBRO/17	192,99	2%	67.381739	210,23	10/12/2017	28,0000%	60,04	274,47
10/01/2018	CONDOMÍNIO DEZEMBRO/17	211,08	2%	67.556931	229,34	10/01/2018	27,0000%	63,15	297,07
10/02/2018	CONDOMÍNIO JANEIRO/18	207,38	2%	67.712311	224,80	10/02/2018	26,0000%	59,61	288,90
10/04/2018	CONDOMÍNIO MARÇO/18	302,50	2%	67.881676	327,10	10/04/2018	24,0000%	80,07	413,71
10/05/2018	CONDOMÍNIO ABRIL/18	297,04	2%	68.024227	320,52	10/05/2018	23,0000%	75,19	402,12
10/06/2018	CONDOMÍNIO MAIO/18	302,81	2%	68.316731	325,35	10/06/2018	22,0000%	73,00	404,85
10/07/2018	CONDOMÍNIO JUNHO/18	291,85	2%	69.29366	309,15	10/07/2018	21,0000%	66,21	381,54
10/08/2018	CONDOMÍNIO JULHO/18	279,08	2%	69.466894	294,89	10/08/2018	20,0000%	60,15	360,93
10/09/2018	CONDOMÍNIO AGOSTO/18	230,37	2%	69.466894	243,42	10/09/2018	19,0000%	47,17	295,45
10/10/2018	CONDOMÍNIO SETEMBRO/18	229,59	2%	69.675294	241,87	10/10/2018	18,0000%	44,40	291,10
10/11/2018	CONDOMÍNIO OUTUBRO/18	269,29	2%	69.953995	282,56	10/11/2018	17,0000%	48,99	337,20
10/12/2018	CONDOMÍNIO NOVEMBRO/18	262,68	2%	69.77911	276,32	10/12/2018	16,0000%	45,09	326,93
10/01/2019	CONDOMÍNIO DEZEMBRO/18	284,84	2%	69.8768	299,21	10/01/2019	15,0000%	45,77	350,96
10/02/2019	CONDOMÍNIO JANEIRO/19	299,82	2%	70.128356	313,82	10/02/2019	14,0000%	44,81	364,90
10/03/2019	CONDOMÍNIO FEVEREIRO/19	295,82	2%	70.507049	307,97	10/03/2019	13,0000%	40,83	354,95
10/04/2019	CONDOMÍNIO MARÇO/19	291,47	2%	71.049953	301,12	10/04/2019	12,0000%	36,85	343,99
10/05/2019	CONDOMÍNIO ABRIL/19	264,25	2%	71.476252	271,37	10/05/2019	11,0000%	30,44	307,23
10/06/2019	CONDOMÍNIO MAIO/19	274,17	2%	71.583466	281,14	10/06/2019	10,0000%	28,67	315,43
10/07/2019	CONDOMÍNIO JUNHO/19	257,90	2%	71.590624	264,43	10/07/2019	9,0000%	24,27	293,98
10/08/2019	CONDOMÍNIO JULHO/19	241,80	2%	71.662214	247,67	10/08/2019	8,0000%	20,20	272,82
10/09/2019	CONDOMÍNIO AGOSTO/19	244,09	2%	71.748208	249,72	10/09/2019	7,0000%	17,82	272,53
10/10/2019	CONDOMÍNIO SETEMBRO/19	250,93	2%	71.712333	256,84	10/10/2019	6,0000%	15,71	277,68
10/11/2019	CONDOMÍNIO OUTUBRO/19	246,79	2%	71.741017	252,50	10/11/2019	5,0000%	12,87	270,42
10/12/2019	CONDOMÍNIO NOVEMBRO/19	252,39	2%	72.128418	256,85	10/12/2019	4,0000%	10,47	272,45
10/01/2020	CONDOMÍNIO DEZEMBRO/19	267,62	2%	73.008384	269,06	10/01/2020	3,0000%	8,23	282,67
10/02/2020	CONDOMÍNIO JANEIRO/20	256,56	2%	73.147099	257,45	10/02/2020	2,0000%	5,25	267,84
10/03/2020	CONDOMÍNIO FEVEREIRO/20	272,31	2%	73.271449	272,80	10/03/2020	1,0000%	2,78	281,03
10/04/2020	CONDOMÍNIO MARÇO/20	271,79	2%	0	271,79	10/04/2020	0,0000%	0,00	277,22
<b>Subtotal:</b>		<b>7.349,21</b>			<b>7.659,29</b>			<b>1.068,04</b>	<b>8.880,37</b>

# MAGALHÃES MARQUES ADVOGADOS

Emissão: 21/04/2020 **Atualização Monetária de Débitos Judiciais**

Fls. 4 de 4

Autor: COND. ED. DALLAS X Réu: MARCIA RAMOS  
Processo: 0022000-98.2016.8.26.0562 - 6ª VARA CIVEL

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
<b>Padrão de Cálculo:</b>									
<b>CORREÇÃO MONETÁRIA:</b>									
- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 30/04/2020									
- Multiplicador do Cálculo: 73.403337									
<b>JUROS:</b>									
- Contagem: A cada mudança de mês.									
- Período: Da data da(s) parcela(s) até 30/04/2020.									
- Taxa: 1% ao Mês Simples.									
						Total do Principal Corrigido: 47.046,12			
						Total de Multas: 8.029,97			
						Total de Juros: 11.944,55			
						Total de Despesas Processuais: 0,00			
						Subtotal: 67.020,64			
						Total do Cálculo: <b>67.020,64</b>			

Of. nº /20-GP  
Santos, 13 de maio de 2020.

**Ref.: Proc. nº 0022000-98.2016.8.26.0562**  
**Vara: 6ª Vara Cível de Santos**  
**Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença**  
**Exequente: Condomínio Edifício Dallas**  
**Executado: Marcia Ramos**  
**Gestor: Mega Leilões – Gestor Judicial**

Excelentíssimo Senhor:

Cumprimentando-o respeitosamente, em atendimento a carta da Gestora Judicial Mega Leilões, recebida por esta Cia., vimos à presença de Vossa Excelência informar que esta COHAB-ST não tem interesse no feito como também não se opõe a penhora do imóvel em questão, pois trata-se de imóvel quitado desde 22/10/1997, não sendo mais de propriedade desta companhia.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MAURICIO PRADO**  
**Diretor Presidente**

**Exmo. Sr. Dr. Juiz**  
**JOEL BIRELLO MANDELLI**  
**Juiz da 6ª Vara Cível de Santos/SP.**  
Rua Bittencourt, 144 – salas 36/38  
Vila Nova – Santos/SP